



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por **Mírian de Queiroz Costa**, inscrição n. 289478.

A requerente apresentou para fins de comprovação de títulos certidão da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Mato Grosso - com data da inscrição definitiva desde 28/11/2005, bem como o Certificado de Exame de Ordem, expedido pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Mato Grosso.

É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que "*Serão considerados os seguintes títulos: III – Exercício de advocacia*"(...).

A candidato, entretanto, apresentou apenas a certidão da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Mato Grosso, demonstrando a data de sua inscrição definitiva neste Órgão, não tendo juntado certidão de Secretaria de Juízo que confirme sua atuação como advogado em feitos, ou documento idôneo que comprove o exercício das atividades de consultoria, assessoria ou



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

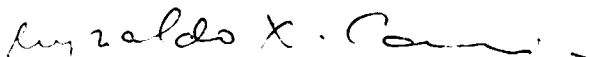


direção jurídicas, assim como exigido no Edital *(nos termos do art. 1º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 – Estatuto da OAB)*.

Sendo assim, não há como atribuir pontuação de título à candidata.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELA CANDIDATA: 0 (ZERO).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.


Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

**Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,
Superintendente da EJEJ e Presidente da Comissão Examinadora**